



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 91 – PUBLICADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL I - SETEMBRO DE 2017

DECRETOS

DECRETO N.º 123/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 3.947, de 30 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.0.206 – aplicações diretas R\$ 350.000,00

32 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
02 – NÚCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
2.104 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas R\$ 30.000,00

24 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.078 – Manter e equipar a FUNDAI
3.3.91.00.00.00.00.0.200 – aplicação direta dec de op entre órgãos R\$ 1.800,00

36 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.038 – Manutenção das atividades da Fundação Cultural
3.1.90.00.00.00.00.0.025 – aplicações diretas R\$ 40.000,00
2.077 – Manutenção das atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.00.00.00.00.0.025 – aplicações diretas R\$ 10.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.0.206 – aplicações diretas R\$ 350.000,00

32 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
02 – NÚCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
2.104 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito
3.3.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas R\$ 30.000,00

24 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.078 – Manter e equipar a FUNDAI
4.4.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas R\$ 1.800,00

36 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.038 – Manutenção das atividades da Fundação Cultural

4.4.90.00.00.00.00.0.025 – aplicações diretas R\$ 40.000,00
2.077 – Manutenção das atividades do Departamento de Esportes
3.1.91.00.00.00.00.0.025 – aplicações diretas/oper intraorçamentárias R\$ 10.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 28 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º SF/955/17, de 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, XIII, da Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. CAMILA

LIMA TEIXEIRA, nascida em 09 de novembro de 1990, portadora do CPF Nº 075.482.319-97, ocupante do cargo de Professor, Habilitação, Nível II, a contar de 21 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 29 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/956/17, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com art. 75, § 3º da Lei Nº 1.822, de 09 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder abono de permanência com isenção do pagamento da contribuição previdenciária, ao servidor JOSÉ FORTUNATO PEREIRA, brasileiro, nascido em 27 de janeiro de 1960, ocupante do cargo de Motorista, a contar de 1º de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 29 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/957/17, de 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, XIII, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MARCIA FABIANA VOTRI DUCIONI, nascida em 09 de maio de 1972, portadora do CPF Nº 054.185.099-77, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 16 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 29 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/958/17, de 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017 e, de conformidade com o art. 9º, II, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. ANTÔNIO EVILASIO CARDOSO, brasileiro, casado, nascido em 20 de setembro de 1966, portador do CPF nº 592.525.459-72, RG nº 257.252-5, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC-4, a partir de 04 de setembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 29 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/959/17, de 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, XIII, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao Sr. JOSÉ SAVIO TEIXEIRA GOULART, nascido em 28 de abril de 1962, portador do CPF Nº 476.014.859-00, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a contar de 30 de julho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 29 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/960/17, de 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, V, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. RODRIGO MACIEL, nascido em 03 de maio de 1982, portador do CPF Nº 034.620.179-93, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo de 29/12/2008 a 28/12/2014, por 60 dias, a partir de 30 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 29 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/961/17, de 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, V, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. JOSÉ LACI SERAFIM, nascido em 17 de outubro de 1957, portador do CPF Nº 344.365.109-72, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 10/02/2005 a 09/02/2011, por 60 dias, a partir de 31 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 29 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/962/17, de 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria nº SF/804/17, de 03 de julho de 2017, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. ALDA SALETE BARBOSA RIBEIRO, nascida em 29 de dezembro de 1947, ocupante do Cargo da

Categoria Funcional de Servente, lotada no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, até 19/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 29 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/963/17, de 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. JUCELEIA STANGER, nascida em 18 de outubro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 10/08/2017 a 08/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 29 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/964/17, de 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a redação do Art. 1.º da Portaria Nº GP/297/11, de 05 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora AURELINA DA SILVA COSTA, brasileira, nascida em 11 de maio de 1962, portadora do CPF Nº 023.556.769-84, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerias, referente ao período aquisitivo de 15/12/2000 a 14/12/2006, com usufruto no período de 01/08/2011 até 29/09/2011.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 29 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/965/17, de 31 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. CATIA REGINA ALVES FLORES, nascida em 15 de outubro de 1981, portadora do CPF Nº 041.490.469-99, ocupante do cargo de Professor, Habilitação, Nível II, a contar de 21 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 31 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 31 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/966/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e do Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. SIONARA VENERIO, nascida em 11 de julho de 1980, portadora do CPF Nº 027.786.929-32, admitida em caráter

temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/967/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a Sra. GISELE DOS SANTOS PATRÍCIO, nascida em 12 de junho de 1980, portadora do CPF Nº 004.429.359-35, ocupante do cargo de Assessor Especial de Departamento, símbolo CC-1, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/968/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e do Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. **PATRICIA DE CORDES GIASSI**, nascida em 12 de dezembro de 1979, portadora do CPF Nº 023.235.009-45, admitida em caráter temporário para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/969/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. **ANDREA SANTOS ARMINDO DAGOSTIN**, nascida em 23 de janeiro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Branca de Neve, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, por 60 dias, no período de 22/08/2017 a 20/10/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/970/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação à Sra. **TANIA MARIA ESTANISLAU DA SILVA**, nascida em 24 de outubro de 1957, ocupante do Cargo de Categoria

Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Município de Içara, com carga horária de 40 horas semanais, readaptada pela junta médica municipal para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, Município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, no período de 23/08/2017 a 18/02/2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/971/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e do Edital ACT 03/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria nº GP/626/16, de 14 de março de 2016, que admitiu em caráter temporário a Sra. **ENIR SILVEIRA PRUDENCIO**, nascida em 07 de setembro de 1978, portadora do CPF Nº 032.350.669-00, admitida em caráter temporário para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/972/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Sra. SILVIA REJANE TEIXEIRA, nascida em 11 de maio de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com carga horária de 40 horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, por 40 dias, no período de 16/08/2017 a 24/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/973/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e do Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria nº SF/214/17, de 20 de março de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. MARILEIA DE MELLO, nascida em 19 de outubro de 1981, portadora do CPF Nº 029.629.179-09, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Elza Maria Roque, em readaptação, até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/974/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de

novembro de 2014 e do Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/304/17, de 20 de março de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. LUANA WASSELESKI MENDES, nascida em 02 de julho de 1984, portadora do CPF Nº 041.652.549-08, para atuar como Professora, Habilitação, Nível III, Disciplina História, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Tânia Maria Estanislau da Silva, em readaptação, até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/975/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/806/17, de 03 de julho de 2017, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à Sra. MARIA LAURINDO, nascida em 30 de setembro de 1960, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Servente, lotada no Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, Município de Içara, com a carga

horária de 40 horas semanais, até 21/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/976/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e do Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria nº SF/732/17, de 19 de junho de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. RITA DE CASSIA JAQUES, nascida em 01 de julho de 1969, portadora do CPF Nº 906.780.019-87, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, Município de Içara, até 14/12/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/977/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria nº SF/696/17, de 7 de junho de 2017, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. ELIETE PESSOA, nascida em 04 de setembro de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com carga horária de 40 horas semanais, por 90 dias, até 22/11/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/978/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei

Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e do Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria nº SF/626/17, de 9 de maio de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. DORIZETE CASAGRANDE FERNANDES, nascida em 25 de dezembro de 1970, portadora do CPF Nº 653.164.959-34, admitida em caráter temporário para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Elite Pessoa, em readaptação, até 22/11/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/979/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e do Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria nº SF/260/17, de 20 de março de 2017, que admitiu em caráter temporário a Sra. CLANILSE PAZINI SAVI, nascida em 03 de janeiro de 1976, portadora do CPF Nº 889.262.99-30, para atuar

como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Eliete Pessoa, em tratamento de saúde e readaptação, até 22/11/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/980/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio à Sra. INDIARA TEREZA ALVES, nascida em 25 de maio de 1985, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 10/02/2014, com usufruto no período de 02/10/2017 até 30/11/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/981/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio à Sra. SIMONI MARTINS, nascida em 23 de fevereiro de 1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2001 a 14/01/2007, com usufruto no período de 29/09/2017 a 26/11/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/982/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio à Sra. CLERIA DOS PASSOS MARQUES, nascida em 11 de fevereiro de 1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 12/02/2010 a 11/02/2016, com usufruto no período de 30/08/2017 a 28/10/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/983/17, de 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o Art. 100, XIII, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Sr. UBIRATAN PINTO GONÇALVES, nascido em 08 de dezembro de 1969, portador do CPF N° 159.180.138-90, ocupante do cargo de Médico, a contar de 10 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 1º de setembro de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 1º de setembro de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

CÂMARA

Portaria nº 017/2017

Dá nova redação à Portaria nº 009/2017, que dispõe sobre o horário de expediente dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal.

Art. 1º O item 4 da Portaria nº 009/2017 passa a ter a seguinte redação:

“4. As horas excedentes de que trata no item “3”, acumuláveis na quantidade máxima de 30 horas, deverão obrigatoriamente ser compensadas com dispensa em dias de trabalho, dentro do respectivo ano calendário.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Içara, 29 de agosto de 2017.

Ver. ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

Ver. PEDRO MAZZUCHETTI
1º Secretário

Publicado nesta secretaria em 29 de agosto de 2017.

MARCELO COLONETTI
Diretor Legislativo

ATO Nº 072/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 27, incisos II e XXVI do Regimento Interno, resolve:

DECRETAR:

Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), em alusão ao dia da Independência do Brasil, mediante compensação em férias e no banco de horas de que trata a Portaria nº 009/2017.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 01 de setembro de 2017.

VER. ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente.

Publicado nesta secretaria em 01 de setembro de 2017.

MARCELO COLONETTI
Diretor Legislativo

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Agosto				
Içara, 30 de Agosto de 2017				
Nº 08/2017 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MHA 3338	79/2015	3X0	INDEFERIDO	36/2017
MLL7 384	92/2017	2X1	DEFERIDO	36/2017
MCW 6225	101/2017	3X0	INDEFERIDO	36/2017
MDV 3385	40/2016	3X0	INDEFERIDO	37/2017
MFJ4 409	59/2016	3X0	DEFERIDO	37/2017
MHB 5720	110/2016	-	COMPETÊNCIA ESTADO	37/2017
HEA 2264	107/2016	-	EM VISTAS	38/2017
JEA 5820	out/17	3X0	INDEFERIDO	38/2017
DUD 7722	118/2017	-	COMPETÊNCIA ESTADO	38/2017
OKF 0994	79/2016	3X0	INDEFERIDO	39/2017
MKP 2328	19/2017	3X0	ADVERTIDO/DEFERIDO	39/2017
MIQ2 318	97/2017	-	COMPETÊNCIA ESTADO	39/2017
JEA 5820	nov/17	3X0	INDEFERIDO	40/2017
DMB 0053	15/2017	3X0	INDEFERIDO	40/2017
MAA 2577	112/2016	-	COMPETÊNCIA ESTADO	40/2017

OUTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

**TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 0039/2017 REFERENTE À LEI Nº 3871, DE 08 DE JULHO DE
2016**

Por este instrumento torna nulo o Edital de Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria Nº 0039/2017 referente à Lei Nº 3871, de 08 de Julho de 2016, publicado no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Içara nº 90, em 01 de setembro de 2017, Edição Especial I, pag. 60.

Içara/SC, 04 de setembro de 2017.

ARNALDO LODETTI JUNIOR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

MURIALDO CANTO GASTALDON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
0040/2017 REFERENTE A LEI Nº 4018, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº **4018, de 23 de Junho de 2017**, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada nos exercícios de 2014 a 2016 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua José Bonifácio Parte 2, trecho compreendido no início ao Oeste com a Rua Antônio Checluski até a Rua Emília Tibério Joaquim ao Leste, Bairro Tereza Cristina.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 271.011,42 (duzentos e setenta e um mil e onze reais e quarenta e dois centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 3.706,00 m² (três mil, setecentos e seis metros quadrados) do logradouro citado a um custo de R\$ 56,24 (cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) por metro quadrado, com o total orçado e executado de R\$ 208.429,90 (duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 2.781,24
Pavimentação	R\$ 149.699,20
Drenagem	R\$ 18.387,60
Sinalização	R\$ 1.229,61
Calçadas	R\$ 36.332,25
Total dos Serviços Executados	R\$ 208.429,90

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 45.583,62 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos á vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira para retirada das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos desta Prefeitura sito na Praça Presidente João Goulart, 120 - Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 04 de Setembro de 2017.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ANEXO I

Tipo:Lajotas de Concreto

Obra: **Rua João Mazzuco**

Edital:

Comprimento da Obra (m):	133,26 m
Extensão pavimentada (m):	224,20 m
Área não pavimentada/testada lotes(m):	0,00 m
Cruzamentos "+" (m²):	0 un 0,00 m²
Cruzamentos " T " (m²):	0 un 0,00 m²
Ponta de Rua / Ponte(m):	0,00 m 0,00 m²
Largura calçada(m):	1,50 m
Largura da rua(m):	12,00 m
Largura da Obra(m):	10,00 m
Área não pavimentada (m²):	36,00 m²
Área Testadas pavimentada (m²):	1.212,60 m²
Área cruzamento / Pontas de ruas /Pontes pavimentadas (m²):	84,00 m²
Área quadras+ cruzamento + Pontes pavim.(m²):	R\$ 1.296,60

Orçamento Obra (R\$):	R\$ 78.922,82
Fator de Absorção	21,87 %
Custo total contribuintes (R\$):	R\$ 17.260,42
Valorização Imobiliária:	17,43%
Custo da Pavimentação (R\$/m²):	R\$ 60,87
Custo da Pav. pago/contribuinte (R\$/m²):	R\$ 13,31
Valor m² terreno/face:	R\$ 276,73

Seq.	CAD. IMOV.	CAD. CONT.	CONTRIBUINTE	NUM.	Lado	QUADRA	LOTE	AREA TOTAL (m²)	TESTADA (m²)	fh	VALOR VENAL (R\$)	AREA CONTR. (m²)	AREA CORRIG. (m²)	CONTRIB. (R\$)	VAL. IMOB. (R\$)	CONTRIB. CORRIG. (R\$)
1	35380	289168	COOPERATIVA ALIANCA	64	A	0	0	13921	61,26	1,00	3.852.289,15	306,30	327,52	4.359,94	671.454,00	4.359,94
2	29501	6260	REINALDO ANTONIO SILVANO E OUTRA		A	341	11	398	15,00	1,00	110.000,18	75,00	80,20	1.067,57	19.173,03	1.067,57
3	29503	13403	VALDIR DAL FARPA		A	341	13	398	15,00	1,00	110.000,18	75,00	80,20	1.067,57	19.173,03	1.067,57
4	29505	21338	JORGE MANOEL PEREIRA		A	341	15	398	15,00	1,00	110.000,18	75,00	80,20	1.067,57	19.173,03	1.067,57
5	29507	10249	LAUDENI JOSE DE SOUZA CARDOSO		A	341	17	398	15,00	1,00	110.000,18	75,00	80,20	1.067,57	19.173,03	1.067,57
6	29509	303821	TIAGO CARBONI GIORDANI		B	342	1	455	1,26	1,00	125.912,15	6,30	6,74	89,68	21.946,49	89,68
7	29510	303821	TIAGO CARBONI GIORDANI		B	342	2	395	12,00	1,00	109.253,00	60,00	64,16	854,05	19.042,80	854,05
8	29511	303821	TIAGO CARBONI GIORDANI		B	342	3	400	12,00	1,00	110.581,31	60,00	64,16	854,05	19.274,32	854,05
9	29512	303821	TIAGO CARBONI GIORDANI	89	B	342	4	407	12,00	1,00	112.573,76	60,00	64,16	854,05	19.621,61	854,05
10	29513	602223	EQUIPEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRIT. LTDA ME		B	342	5	480	12,00	1,00	132.830,40	60,00	64,16	854,05	23.152,34	854,05
11	29514	29514	RICARDO PACHECO AGUIAR		B	342	6	480	12,00	1,00	132.830,40	60,00	64,16	854,05	23.152,34	854,05
12	29516	38398	MARCIA CARDOSO COSTA		B	342	8	1125	30,00	1,00	311.321,25	150,00	160,39	2.135,13	54.263,29	2.135,13
14	29520	13344	BENTA DA SILVA SOUZA	266	B	342	12	375	15,00	1,00	103.773,75	75,00	80,20	1.067,57	18.087,76	1.067,57
15	29522	39503	MARLY ANCILA CALLIARI-	38	B	342	14	375	15,00	1,00	103.773,75	75,00	80,20	1.067,57	18.087,76	1.067,57
	TOTAL							20.001,95	242,52		5.535.139,62	1.212,60	1.296,60	17.260,42	964.774,83	17.260,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

**OBJETO: Valorização Imobiliária decorrente de pavimentação
Bairro Jardim Silvana e Teresa Cristina
Içara - SC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PARECER

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de pavimentação a serem realizadas em ruas não pavimentadas nos Bairros Jardim Silvana e Tereza Cristina, na cidade de Içara. Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.

2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Este laudo de avaliação atende as prescrições da Norma Brasileira de Avaliação de Bens – NBR 14.653 – Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos – elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

No presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de pavimentação através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia científica, busca-se um modelo estatístico válido, do qual se infere o valor com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor da face de quadra de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados nos bairros onde serão realizadas as obras de pavimentação.

A valorização imobiliária decorrente de obras de pavimentação foi determinada após pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-socio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc), comparando-se os valores de face de quadra de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que receberão a obra pública de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

pavimentação, conforme tratamento estatístico dos dados de uma pesquisa especialmente coletada para este fim.

4. TRATAMENTO ESTATÍSTICO

Pesquisa de dados de mercado:

Dado	Endereço	pav	loc	vu(R\$/m2)
1	João Mazzuco	0	80	276,73
2	Silvino de Lucca	0	60	186,86
3	Silvino de Lucca	1	70	250,63
4	Pedro Alvares Cabral	0	70	213,55
5	Rua 5	0	60	178,57
6	Lucia de Lucca	1	50	178,57
7	Eleutério Joaquim Réus	1	50	156,25
8	Eleutério Joaquim Réus	1	50	156,25
9	Tranquilo Pizzetti	1	40	164,64
10	Pedro Antônio Rabello	1	45	189,97
11	Martin Salvador	0	30	87,21
12	Albina Mazzuco	1	30	154,80

Tratamento Estatístico dos Dados:

Data de referência:

23/01/2012 11:48:51

Informações complementares:

- Número de variáveis: 3
- Número de variáveis consideradas: 3
- Número de dados: 12
- Número de dados considerados: 12

Resultados Estatísticos:

Linear

- Coeficiente de correlação: 0,917331
- Coeficiente de determinação: 0,841497
- Coeficiente de determinação ajustado: 0,806274
- Fisher-Snedecor: 23,89
- Significância: 0,01

Não-Linear

- Coeficiente de determinação: 0,841497

Normalidade dos resíduos

- 66% dos resíduos situados entre -1 e +1 s
- 100% dos resíduos situados entre -1,64 e +1,64 s
- 100% dos resíduos situados entre -1,96 e +1,96 s

Outliers do Modelo: 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

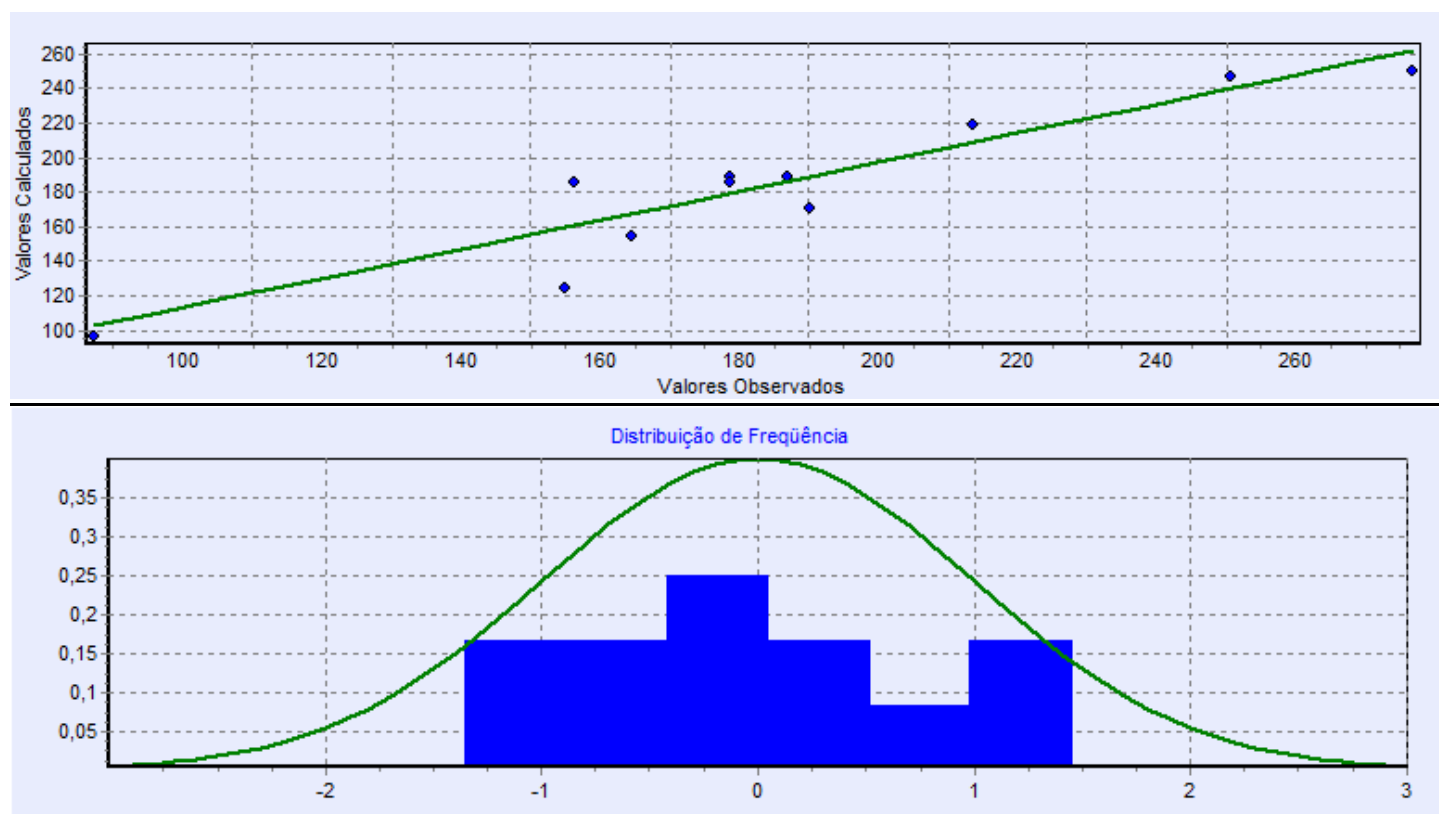
Equação

Regressores	Equação T-Observado	Significância	Crescimento Não-Linear
• pav	x 2,01 7,54	16,50 %	
• loc	x 6,87 0,01	8,41 %	
• vu	y		

Equação de Regressão:

$$vu = 3,964560748 + 27,50945794 * pav + 3,076990654 * loc$$

Gráficos:



Estimativa de Valorização Imobiliária (loc=50):

Para estimar a valorização imobiliária decorrente de obra pública de pavimentação nos bairros Jardim Silvana e Teresa Cristina (loc médio = 50) foram utilizados os seguintes parâmetros, a serem aplicados nas variáveis na equação do modelo encontrado, para duas situações distintas, a saber:

Terrenos não pavimentados:

@loc (localização) = 50

@pav (pavimentação) = 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 172,46 / m ²
Valor Central	R\$ 157,81 / m ²
Limite Inferior	R\$ 143,17 / m ²

Terrenos com pavimentação:

@loc (localização) = 50

@pav (pavimentação) = 1

Intervalo de confiança:

Limite Superior	R\$ 196,62 / m ²
Valor Central	R\$ 185,32 / m ²
Limite Inferior	R\$ 174,03 / m ²

Valorização imobiliária adotada:

Da mesma forma, pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada para as obras de pavimentação nos Bairros Jardim Silvana e Teresa Cristina é obtida pela razão entre os valores unitários médios de terrenos em ruas pavimentadas e de terrenos em ruas não pavimentadas, a saber R\$ 185,32/m² / R\$ 157,81 , ou seja, **17,43% (dezessete vírgula quarenta e três por cento)**.

Especificação do Laudo de Avaliação:

A especificação de uma avaliação está relacionada, tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o nível e quantidade de informações que possam ser extraídas do mercado. O estabelecimento do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação “a priori”.

O presente trabalho é classificado como "**Grau II**" quanto à fundamentação da avaliação do imóvel (método evolutivo) e "**Grau III**" quanto à precisão do valor do terreno (método comparativo direto de dados de mercado), conforme planilhas de pontuação atingida que seguem em anexo a este relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis (terrenos) objetos do lançamento do tributo de contribuição de melhoria estão caracterizados na planilha de cálculo de contribuição de melhoria (em anexo) de forma individualizada para cada parcela cadastrada, através dos seguintes indicadores (colunas):

- Nome do contribuinte (Nome);
- Inscrição cadastral (nº.);
- Área do terreno (AT);
- Testada do terreno (test.);
- Valor unitário (R\$/m²) da face de quadra (FQ);
- Fator de homogeneização (fh);
- Área a ser pavimentada por parcela (ap);
- Área corrigida: área privativa + parcela de rua (apc);
- Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM);
- Valorização imobiliária (V.I);
- Contribuição de Melhoria corrigida (CMC);
- Pagamento anual (pg/a=3%VV);
- Prazo para cobrança (PC).

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PLANILHA DE CÁLCULO:

A origem de alguns dos dados contidos nas colunas da Planilha de Cálculo (em anexo a este Laudo de Avaliação) está apresentada a seguir:

6.1 – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA CORRIGIDA

O valor da contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte é obtida do menor valor resultante da comparação entre a contribuição de melhoria calculada pelo custo da obra e a valorização imobiliária estimada decorrente da obra pública de pavimentação a ser realizada.

6.2 – FATOR DE HOMOGENEIZAÇÃO (FH):

A coluna correspondente à homogeneização dos valores venais foi calculada de acordo com os fatores de correção estabelecidos no Código Tributário Municipal de Içara, a saber:

Topografia em declive = 0,70;

Esquina = 1,20;

Profundidade = $(PP/PE)^{1/2}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
6.3 – PARCELA DE PAGAMENTO ANUAL (3%):

A parcela anual de contribuição de melhoria a ser paga pelo contribuinte foi calculada de forma que não exceda a 3% (três por cento) do valor venal do imóvel, conforme explicitado no Art. 12 do Decreto-Lei nº 195 de 24 de Fevereiro de 1967.

7. FATOR DE ABSORÇÃO

De acordo com os resultados obtidos da planilha de cálculo de Contribuição de Melhoria o fator de absorção será definido com base no valor que igualar a coluna “Contribuição de Melhoria pelo custo da obra (CM)” com a coluna “Contribuição de Melhoria corrigida (CMC)”; qual seja, a participação dos beneficiários das obras públicas de pavimentação das ruas localizadas nos bairros constantes da amostra.

8. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

Cumprе salientar que as informações utilizadas na Planilha de Contribuição de Melhoria em anexa a este parecer, tais como: nº de inscrição no Cadastro Imobiliário, nome de proprietários, área e testada de cada imóvel, tipo de pavimentação, largura e comprimento de rua e custo total da obra são de autoria e responsabilidade dos técnicos das secretarias da Prefeitura Municipal de Içara, envolvidas no processo de projeto e execução da pavimentação das ruas objetos deste estudo.

OBS: este trabalho é composto por 7 (sete) folhas digitadas de um só lado, sendo esta última datada e assinada, além dos seguintes anexos:

- ANEXO I: Planilha de cálculo da Contribuição de Melhoria;**
- ANEXO II: Croqui de localização dos imóveis beneficiados;**
- ANEXO III: Levantamento fotográfico da pesquisa;**
- ANEXO IV: Croqui de localização dos dados de pesquisa;**
- ANEXO V: Tabelas de Enquadramento;**

.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2012.

LUIZ FERNANDO C. MÖLLER, M.Eng.
CREA / RS nº 27.359



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ANEXO V – TABELAS DE ENQUADRAMENTO

Tabela 1 – Graus de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida de apenas uma variável, desde que: a) medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável;	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não ultrapassem 100% do seu limite amostral; b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, simultaneamente;
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%
6	Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados	1%	5%	10%

PONTUAÇÃO OBTIDA: 17 PONTOS.

Tabela 2 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2,4,5 e 6 com os demais no grau II	2,4,5 e 6 com os demais no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Tabela 4 - Grau de precisão da estimativa do valor no caso de utilização de modelos de regressão linear

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ANEXO III

Estado de Santa Catarina								
MUNICÍPIO DE IÇARA								
Rua:		João Mazzuco			Tipo :		Lajotas	
Bairro:					Extensão a pav. :		133,26 m	
DATA: 16/03/2017					Extensão total:		133,26 m	
					Largura		7,00 m	
Item	Código	Fonte	Serviços	Unidade	Quantidade	Custos		
						Unitários R\$	Parciais R\$	Totais R\$
1			TERRAPLANAGEM					
1.1		SINAPI	Esc. Carga e trans. Mat. Prim. Cat DMT 0,5 km	m3	190,54	5,16	983,19	
			Sub-total					983,19
2			PAVIMENTAÇÃO					
2.1		SINAPI	Regularização do Sub-leito 100% PN	m2	952,70	1,82	1.733,91	
2.3			Reforço com saibro	M3	92,00	39,96	3.676,32	
2.4		SINAPI	Lajotas 8 CM com mão de obra	m2	920,03	48,45	44.575,45	
2.5		SINAPI	Laudo de ensaio de CBR	Unidade	1,00	64,94	64,94	
2.6			Laudo resistencia das lajotas	Unidade	1,00	199,80	199,80	
			Sub-total					50.250,43
3			DRENAGEM					
3.1		SINAPI	Escavação de vala para galeria pluvial mat. Prim. Cat.	m3	68,06	4,97	338,26	
3.2		SINAPI	Reaterro e apiloamento em camada de 20cm	m3	53,45	15,28	816,72	
3.3		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=30cm	m	16,00	34,97	559,52	
3.4		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=40cm	m	61,50	49,95	3.071,93	
3.5		SINAPI	Execução de galeria pluvial D=60cm CA-01	m	-	99,90	-	
3.6		SINAPI	Meio fio de concreto simples	m	272,20	23,88	6.500,14	
3.7		SINAPI	Caixa coletora com boca de lobo	pç	4,00	674,33	2.697,32	
3.8		SINAPI	Caixa de Passagem	pç	-	674,33	-	
3.9		SINAPI	Concreto para envolver as travessias de ruas	m3	1,58	352,86	557,52	
			Sub-total					14.541,39
4			SINALIZAÇÃO					
4.1		DEINFRA	Placa octogonal com L=25 cm - GT/GT	pç	1,00	149,85	149,85	
4.2		DEINFRA	Placa de identificação	pç	1,00	149,85	149,85	
4.3		SINAPI	Pintura de Ligação	m2	-	1,20	-	
4.4		SINAPI	Camada de Concreto Asfáltico Usinado a Quente	t	-	210,92	-	
4.5		SINAPI	Pintura de Faixa Horizontal com Tinta Acrilica Branca	m2	8,00	15,37	122,96	
			Sub-total					422,66
5			CALÇADAS					
5.1		SINAPI	Regularização e compactação do terreno	m2	373,50	2,60	971,10	
5.2		SINAPI	Lastro de brita	m2	373,50	3,50	1.307,25	
5.3		SINAPI	Calçada em concreto espessura = 6,0 cm	m2	373,50	27,97	10.446,80	
			Sub-total					12.725,15
			TOTAL					78.922,82